



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 23/2026 - Áreas Requisitantes: Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar as justificativas técnicas e administrativas para a instauração de processo licitatório na modalidade Registro de Preços, visando à eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus, vulcanização e fornecimento de câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Rodeio Bonito – RS, a partir do Documento de Formalização de Demanda – DFD.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto do estudo em questão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE AR E PROTETORES, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Rodeio Bonito – RS.
- 2.2. A frota municipal é composta por veículos leves, caminhões, ônibus escolares, máquinas pesadas, tratores e demais equipamentos utilizados na execução de serviços públicos essenciais, como transporte escolar, atendimentos na área da saúde, obras de infraestrutura urbana e rural, serviços agrícolas e atividades administrativas.
- 2.3. Considerando o uso contínuo desses veículos e equipamentos, os pneus estão sujeitos a desgaste natural, perfurações e danos decorrentes das condições de uso, especialmente em estradas rurais e frentes de trabalho.
- 2.4. Nesse contexto, a recapagem de pneus apresenta-se como solução economicamente vantajosa, pois possibilita a reutilização das carcaças em boas condições estruturais, aumentando a vida útil do pneu e reduzindo significativamente os custos com aquisição de pneus novos.
- 2.5. Da mesma forma, os serviços de vulcanização são necessários para reparos internos em pneus que apresentem danos reparáveis, permitindo a recuperação e o retorno seguro do pneu à operação.
- 2.6. Também se faz necessária a aquisição de câmaras de ar e protetores, componentes indispensáveis ao funcionamento de determinados tipos de pneus utilizados na frota municipal.
- 2.7. Dessa forma, a contratação pretendida busca garantir a continuidade da manutenção preventiva e corretiva

Página 1 de 5



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

dos pneus da frota municipal, evitando paralisações de serviços públicos e contribuindo para a economicidade na gestão dos recursos públicos.

- 2.8. O interesse público envolvido na contratação está na necessidade de garantir o funcionamento contínuo e seguro da frota municipal, essencial para a execução de serviços públicos nas áreas de educação, infraestrutura urbana e rural e apoio às atividades agrícolas.

3. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

- 3.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2026, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica para a prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, bem como para o fornecimento de câmaras de ar e protetores, atendendo às especificações técnicas estabelecidas no edital.
- 4.2. Os serviços de recapagem deverão ser realizados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, segurança e durabilidade compatíveis com o uso em veículos e máquinas da frota municipal.
- 4.3. Os serviços de vulcanização deverão ser executados quando constatada a necessidade de reparos internos em pneus passíveis de recuperação, mediante solicitação da Administração.
- 4.4. As câmaras de ar e protetores fornecidos deverão ser novos, de primeira linha e compatíveis com as dimensões dos pneus utilizados na frota municipal.
- 4.5. A execução dos serviços e o fornecimento dos materiais ocorrerão de forma parcelada, conforme demanda da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.6. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para execução dos serviços e fornecimento dos materiais, conforme solicitações realizadas pelas Secretarias Municipais.
- 4.7. Caso sejam identificados serviços executados de forma inadequada ou materiais em desacordo com as especificações exigidas, a contratada deverá realizar a correção ou substituição sem ônus adicional para a Administração.
- 4.8. A contratada deverá emitir notas fiscais compatíveis com os serviços prestados e materiais fornecidos, em conformidade com a legislação vigente.
- 4.9. A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não havendo vínculo empregatício entre o Município e os empregados da empresa contratada.
- 4.10. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada, conforme

Página 2 de 5



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

legislação vigente.

- 4.11. Não será admitida subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização do Município de Rodeio Bonito – RS.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

- 5.1. Para levantamento de mercado e identificação das soluções disponíveis, realizou-se pesquisa em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e bases de dados de compras públicas.
- 5.2. A solução mais vantajosa identificada para a Administração é a contratação de serviços de recapagem e vulcanização associada ao fornecimento de câmaras e protetores, pois possibilita o melhor aproveitamento das carcaças existentes, redução de custos e maior eficiência na manutenção da frota.
- 5.3. Assim, a contratação por meio de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais adequada, pois permite que os serviços e materiais sejam utilizados conforme a necessidade da Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A estimativa das quantidades foi realizada pela Área Requisitante com base no histórico de consumo de anos anteriores, bem como na previsão de utilização da frota municipal para um período de 12 (doze) meses, estando detalhada no Documento de Formalização da Demanda e na Memória de Cálculo.
- 6.2. O valor total estimado de referência para a contratação é de R\$ 1.459.270,98 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos), conforme demonstrado na Memória de Cálculo anexa.

Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados representam apenas uma previsão de consumo, não obrigando a Administração à contratação total dos itens registrados.

- 6.3. Para formação do preço de referência foram utilizadas contratações similares realizadas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.354/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução consiste na realização de processo licitatório para registro de preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, bem como no fornecimento de câmaras de ar e protetores, conforme especificações técnicas



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

defini no edital.

- 7.2. A execução dar-se-á conforme demanda da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 7.3. A contratação será estruturada por lotes organizados conforme as dimensões dos pneus, de forma que a mesma empresa responsável pela recapagem também execute eventuais serviços de vulcanização referentes ao mesmo tipo de pneu.
- 7.4. Essa organização busca garantir maior eficiência logística, padronização dos serviços, agilidade no atendimento das demandas e melhor controle da manutenção da frota.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação será realizada por lotes, agrupando os serviços de recapagem e vulcanização de pneus conforme suas respectivas dimensões.
- 8.2. O agrupamento em lotes justifica-se pela necessidade de que a mesma empresa responsável pela recapagem também possa realizar eventuais serviços de vulcanização relacionados ao mesmo tipo de pneu, evitando incompatibilidades técnicas e problemas operacionais.
- 8.3. Ressalta-se que o fornecimento de câmaras de ar e protetores foi estruturado em lotes distintos dos serviços de recapagem e vulcanização, de modo a ampliar a competitividade do certame e permitir a participação de fornecedores especializados, em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.4. Tal organização também contribui para maior eficiência logística na execução dos serviços e maior agilidade na manutenção da frota municipal.
- 8.5. Dessa forma, entende-se que o parcelamento por lotes atende ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade e viabilidade operacional da contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Com a contratação pretendida busca-se prolongar a vida útil dos pneus utilizados na frota municipal, reduzir os custos com aquisição de pneus novos, garantir maior eficiência na manutenção preventiva e corretiva dos pneus, assegurar maior segurança na operação dos veículos e máquinas, evitar paralisações de serviços públicos essenciais, promover melhor gestão dos recursos públicos destinados à manutenção da frota.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 10.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra necessidade de providências prévias relevantes no âmbito da Administração, além da realização do processo licitatório e da designação de fiscal para



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

acompanhamento da execução contratual.

11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto proposto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação apresenta impacto ambiental **positivo**, pois a recapagem de pneus contribui para a redução da geração de resíduos sólidos, prolongando a vida útil dos pneus e reduzindo a necessidade de descarte.

12.2. A Administração deverá continuar observando as normas ambientais aplicáveis quanto ao descarte de pneus inservíveis, preferencialmente por meio de programas de logística reversa ou empresas licenciadas para destinação adequada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável e economicamente vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e às necessidades das Secretarias Municipais.

14. ANEXOS

14.1. Memória de Cálculo.

14.2. Documento de Formalização da Demanda.

Gustavo Marafon dos Santos
Diretor do Departamento de Frotas
Responsável pela elaboração deste ETP